

O PROGRAMA LEONARDO DA VINCI

Albino Oliveira

↳ O que é o Programa Leonardo da Vinci?

É um Programa Comunitário de Acção em Matéria de Formação Profissional que agora se encontra na sua segunda fase (01 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006), e que pretende assegurar a continuidade da acção comunitária desenvolvida desde a década de oitenta no domínio da formação profissional.

Visando os mesmos objectivos da primeira fase de execução do programa, a segunda fase tem por finalidade apoiar e completar as acções realizadas pelos Estados-Membros através do apoio a projectos de cooperação transnacional no domínio da formação profissional.

↳ O que são projectos transnacionais de estágios?

Por “estágio” entende-se um período de formação e/ou experiência profissional de um beneficiário junto de uma organização de acolhimento num outro país, no quadro de uma cooperação entre organismos de formação (incluindo as universidades) e empresas. Visa melhorar as competências e a empregabilidade dos beneficiários.

Os estágios devem ter em conta os seguintes princípios:

- fazer parte integrante da formação profissional, ou do processo de inserção ou de reinserção profissional do beneficiário;
- prever um enquadramento pedagógico e um acompanhamento dos beneficiários nos organismos de acolhimento, em ligação com os organismos de envio;
- enquadrar-se na estratégia global e nas actividades das organizações de envio e de acolhimento;
- consolidar a cooperação entre organismos de formação (incluindo as universidades) e empresas;
- respeitar a duração prevista, a fim de facultar aos participantes a plena aquisição das novas competências ou experiências profissionais;
- assegurar o reconhecimento, segundo as práticas do país de origem, das aptidões e competências adquiridas durante o estágio.

↪ **Objectivos**

- Contribuir para a dimensão Europeia através da cooperação na área da educação e da formação profissional;
- Promoção da melhoria das aptidões e competências das pessoas, especialmente dos jovens, na formação inicial a todos os níveis;
- Melhoria da qualidade e do acesso à formação profissional;
- Incentivo à inovação pelo desenvolvimento da formação profissional, tendo em vista um reforço da competitividade e do espírito empresarial.

↪ **Países participantes**

- Os 25 Estados Membros da **União Europeia**: (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Suécia).
- Os países da EFTA participantes na **Area Económica Europeia**, Islândia, Noruega, Liechtenstein e Suíça.
- Os países associados: **Bulgária, Roménia e Turquia**.

↪ **Duração dos Estágios:**

| Mobilidade | Duração dos Estágios |
|---|-----------------------------|
| Estudantes do ensino superior | 3 a 12 meses |
| Jovens trabalhadores e recém-diplomados | 2 a 12 meses |

↪ **Financiamento dos Estágios:**

- Bolsas de mobilidade
 - Destinam-se a cobrir as despesas suplementares – subsídio de viagem, subsídio para o curso de preparação linguística e pagamento de seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais individual.
- A bolsa é paga em três prestações
 - a primeira (50%) após assinatura da convenção financeira por todas as partes

- a segunda (40%) após a entrega do relatório intermédio
- a terceira (10%) após a entrega do relatório final e documentos comprovativos das despesas de viagem e preparação linguística

☞ **Vantagens de ser estagiário**

- Para além do acesso a novas tecnologias e processos de organização e de gestão inovadores, a nível profissional e pessoal:
 - competências transversais;
 - aperfeiçoamento de uma língua estrangeira;
 - espírito empresarial;
 - iniciativa, adaptabilidade, flexibilidade, comunicação, decisão e sensibilização para questões de qualidade, etc;
- adquire ainda um conjunto de mais valias profissionais genericamente reconhecidas pelas empresas do seu próprio país;
- EUROPASS - reconhecimento dos estágios.

| |
|---|
| <p style="text-align: center;">DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A ANEXAR AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA</p> |
|---|

1. Fotocópia do Certificado de Habilitações
2. Informações sobre Entidade Bancária:

Designação completa do banco;
Designação completa da Agência ou Balcão;
Endereço completo da Agência ou Balcão;
Número da Conta Bancária;
Código NIB.
3. Carta de Aceitação em Papel Timbrado da Entidade Receptora, assinada pela(o) Orientadora(o) do Estágio.

Informação obrigatória que deve constar nesta carta:
Nome completo da(o) Bolseira(o);
Duração do Estágio;
Período de Estágio;
Programa do Estágio.
4. Envio por mail de documento em inglês, contendo resposta às 6 questões seguintes relacionadas com o Programa de Estágio (as respostas deverão ser elaboradas em conjunto pela Entidade Receptora e Bolseira/o):
 1. Reminder of the objectives of the placement
 2. Detailed programme
 3. Definition of the tasks of the beneficiary
 4. Designation of a mentor
 5. Modalities for the monitoring
 6. Modalities for evaluation and validation
5. Curriculum Vitae
6. Cartão Europeu de Seguro de Doença
7. Seguro de Responsabilidade Civil (que cubra possíveis danos que possam surgir durante o estágio)
8. Seguro de Acidentes Pessoais Individual (que garanta cobertura de acidente / invalidez, assistência / repatriamento)
9. Fotocópia Bilhete de Identidade
10. NIF - cópia do número de contribuinte

↪ **Candidaturas ao Programa Leonardo da Vinci:**

Os interessados devem contactar directamente a sua Faculdade ou Serviço de Relações Internacionais da Reitoria da U.Porto.